



**EDITAL Nº 01/2025 CHAMADA PÚBLICA  
SUPLEMENTAR PARA PROFESSOR ACT - SELEÇÃO  
POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE E TÍTULOS**

**ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE**, Prefeita Municipal de Três Barras, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente edital, que realizará **CHAMADA PÚBLICA SUPLEMENTAR PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR ACT – Seleção por Nível de Escolaridade e títulos.**

**Considerando** que a municipalidade, através do Edital nº 04/2024 REALIZOU PROCESSO SELETIVO, visando o preenchimento de vagas de caráter temporário para o ano letivo de 2024/2025;

**Considerando** que os professores da Área de Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, foram convocados conforme Edital 04/2024;

**Considerando** que após o encerramento da listagem de candidatos classificados e aprovados (por área e disciplina) no Processo Seletivo 04/2024, e havendo vagas remanescentes, a Secretaria Municipal de Educação poderá contratar professores, com intuito de complementar o quadro de vagas do Magistério Público Municipal, mediante Chamada Pública Suplementar, que será normatizada por edital próprio;

**Considerando** que para os cargos de professor da Área de Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais, do Ensino Fundamental entre os convocados não há mais candidatos interessados, tanto os habilitados quanto os não habilitados, para as respectivas vagas;

**Considerando** a Lei nº 3.696/2024 que dispõe sobre a Chamada Pública Suplementar e a Contratação de Professores para atender as necessidades temporárias e excepcionais na área educacional.

**TORNA PÚBLICO** aos interessados, respeitando os princípios Constitucionais, em especial o da Impessoalidade, Publicidade, Eficiência e Legalidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A Secretaria Municipal de Educação procederá a Chamada Pública Suplementar, para o cargo de Professor quando esgotadas as possibilidades de convocação de candidatos aptos a assumirem as vagas e quando não existirem classificados no Processo Seletivo 04/2024.

**Art. 2º.** Mediante Chamada Pública Suplementar, a Secretaria Municipal de Educação contratará professores, com o intuito de complementar o quadro de professores do Magistério Público Municipal para as vagas de professor de Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, conforme o quadro de vaga divulgado no anexo I deste Edital de Chamada Pública nº 01/2025.

**Art. 3º.** O Processo de Chamada Pública Suplementar será para convocação de profissionais de educação que tiverem interesse em assumir vagas disponíveis, dentro de suas habilitações, respeitando todos os critérios e pré-requisitos descritos abaixo:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado e ter adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda



Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);

- b) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
- c) ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) possuir o nível de escolaridade exigido para a inscrição;
- e) possuir aptidão física e mental.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Educação divulgará o quadro de vagas no Diário Oficial dos Municípios e a inscrição e escolha de vagas ocorrerá na data, horário e local especificados no Cronograma em Anexo I deste edital.

**Art. 5º.** Os interessados deverão dirigir-se Auditório da Secretaria de Educação, localizada à Rua Lumber, nº276, Centro – Três Barras- SC na data e horário indicados no Anexo I, munidos dos seguinte documentos pessoais, com cópias: :

- I – RG;
- II – CPF;
- III – Certificado de conclusão de curso de graduação, com a referida habilitação (quando houver);
- IV – Certificado de Pós-graduação (quando houver);
- V – Atestado de frequência em curso de graduação (quando houver);
- VI – Certificados de horas de aperfeiçoamento na área de atuação (cursos de capacitação realizados de 01/01/2020 à 10/03/2025);

**Art. 6º.** O valor salarial de acordo com a carga horária semanal de trabalho e habilitação mínima para ingresso, constam no Anexo II deste Edital.

**Art. 7º.** Não será permitida inscrição por procuração.

**Art. 8º.** Havendo **dois ou mais candidatos** para as vagas, será obedecido os seguintes critérios:

1. Professor habilitado;
2. Professor não habilitado.

**Art. 9º.** Havendo **dois ou mais candidatos habilitados**, será dada a preferência ao que tiver:

1. Maior titulação;
2. Maior número de horas de aperfeiçoamento na área de atuação;
3. Maior idade.

**Art. 10.** Havendo **dois ou mais candidatos não habilitados** para as vagas, será dada a preferência ao que tiver:

1. Maior número de horas de aperfeiçoamento na área de atuação;
2. Maior idade.

**Art. 11.** A chamada pública suplementar acontecerá no dia 13/03/2025, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, às 9h00.

**Parágrafo único:** o candidato deverá apresentar-se para o preenchimento da ficha de inscrição e manter-se no local até a classificação preliminar e posterior escolha da vaga.

**Art.12.** O resultado preliminar será divulgado no mesmo dia da realização da chamada pública suplementar, portanto, no dia 13/03/2025;

**Art. 13.** Caso o candidato deseje recorrer da classificação preliminar, deverá impetrar recurso



até as 12h do dia 14/03/2025, na Secretaria de Educação, para análise e julgamento.

**Art. 14.** O resultado final da Chamada Pública Suplementar e da análise dos recursos será divulgado no mesmo dia, 14/03/2025, até as 17h.

**Art. 15.** O candidato que escolheu a vaga terá o prazo máximo de um dia útil, contado a partir da data da escolha, para entregar a documentação exigida ao Setor de Recursos Humanos.

**Art. 16.** Ficam advertidos os candidatos classificados, quando chamados, de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidos no caso de exibirem:

- a) Carteira de Identidade (original e cópia);
- b) C.P.F. (original e cópia);
- c) Título de Eleitor (original e cópia)
- d) Comprovante de votação ou certidão de quitação Eleitoral (original e cópia);
- e) Comprovante de Residência atualizado, tendo sido emitido no máximo nos últimos 60 dias – conta de água, energia, internet ou contrato de aluguel (original e cópia);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- g) Comprovante de escolaridade (original e cópia);
- h) Certificado de Reservista (original e cópia) PARA HOMENS;
- i) CPF e RG dos Filhos menores de 18 anos ou Certidão de nascimento; (original e cópia);
- j) Conta salário ITAÚ (documento que ateste número da conta e agência);
- k) Carteira de trabalho, em caso de carteira digital emitir extrato no site “Meu INSS” para comprovar o nº do PIS (original e cópia);
- l) Certidão Antecedentes Criminais – TJSC 1º e 2º grau <https://certidoes.tjsc.jus.br/>, clique em “Realizar pedido da certidão”, insira os dados e aguarde receber por e-mail;
- m) 01 (uma) foto 3x4;
- n) Telefone para contato;
- o) E-mail;
- p) Declaração de não acumulação de cargo, função ou emprego, ou declaração de acúmulo; declaração de bens ou declaração de Imposto de Renda; e declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares na administração pública (as declarações deverão ser obtidas no Setor de Recursos Humanos)

**Art. 17.** Chefe do Poder Executivo de Três Barras/SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo de Chamamento Público mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

**Art. 18.** O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo de Chamamento público é o da Comarca de Canoinhas /SC. O presente edital terá validade para chamamento de vagas conforme quadro de vagas divulgado no Diário Oficial dos Municípios.



**Art. 19.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Três Barras, 10 de março de 2025.

**ANA CLÁUDIA DA SILVEIRA QUEGE**  
Prefeita Municipal



## Anexo I

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos interessados nas **VAGAS ABAIXO** relacionadas, para comparecerem à **CHAMADA PÚBLICA SUPLEMENTAR PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR ACT**, que acontecerá no dia **13 de fevereiro de 2025, às 08h30mim**, no Auditório da Secretaria de Educação, localizada à Rua Lumber, S/N, Centro – Três Barras- SC, para inscrição e escolha de vaga, conforme cronograma e vagas abaixo relacionadas:

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Unidade Escolar	Turma/Turno	Carga Horária	Tipo de Vaga
1-CMEI Merhy B. Seleme	Pré II - Vesp	20h	Vinculada
2-CMEI Jamili Uba	Berçário - Vesp	20h	Excedente

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Unidade Escolar	Turma/Turno	Carga Horária	Tipo de Vaga
1- CMEI Zilda Pacheco 2- CMEI tia Maria	Maternal Mat/ Vesp Maternal Mat/ Vesp	40h	Excedente

### PROFESSOR DE INGLÊS

Unidade Escolar	Turma/Turno	Carga Horária	Tipo de Vaga
1-E.M João Pedro	Pré I e Pré II, 1º Integral	20h	Excedente
2- E.R.M. Cyríaco F. de Souza	Pré I e Pré II, 1º Mat/Vesp 2ºMat/ Vesp		
3- CMEI Celso Schutt	Pré I T1 e Pré I T 2, Integral	30h	Excedente
4- CMEI Merhy B. Seleme	Pré II T1 e Pré II T 2, Integral  Pré I e Pré II Integral		
5-E.B.M.Guita Federmann	1º ano Intergral		
		05 aulas	Excedente



**PROFESSOR DE ARTE/RECREAÇÃO**

<b>Unidade Escolar</b>	<b>Turma/Turno</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Tipo de Vaga</b>
1-Zilda Pacheco	Berçário e Maternal Mat	20h +	Excedente
2-CMEI Jamili Uba	Berçário e Maternal Vesp (Arte e Recreação)	20h =40h	
3- CMEI Tia Maria	Maternal -Mat/vesp	20h	Excedente
4- CMEI Zilda Pacheco	Berçário e Maternal	30h	Excedente
5- CMEI Merhy B. Seleme	Pré I e Pré II (Recreação)	20h	Excedente

Três Barras, 10 de Março de 2025.



**Anexo II**

**VALORES DOS SALÁRIOS DOS PROFESSORES CONFORME  
CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO**

NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL				HABILITAÇÃO
	10h	20h	30h	40h	
HABILITADO NÍVEL SUPERIOR	R\$ 1.145,14	R\$2.290,28	R\$3.435,43	R\$4.580,57	Diploma de conclusão de curso de Graduação (licenciatura) na área de atuação.
NÃO HABILITADO	R\$916,11	R\$1.832,22	R\$2.748,34	R\$3.664,45	Cursando licenciatura na área de atuação, a partir da 2ª fase ou período.

